



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº075/2019 PROCESSO Nº325/2019 (FMS) REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alfenas neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 284 de 29 de abril de 2019, bem como pela Secretaria de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, delegada pela Portaria nº 008/2018 realizarão licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 28 de novembro de 2019, às 09hs** (horário de Brasília), se não houver expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pelos decretos municipais n.º 1037/03, 239/10 e n.º 1603/2016 com alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

I – DO OBJETO

Tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de equipamentos material médico hospitalar permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos licitantes conforme o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital.

A estimativa de custo deste registro de preços realizada pelo setor requisitante, importância de **R\$443.882,78 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)** O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

1

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro. A comissão de licitação não se responsabilizará por envelopes intempestivos, extraviados, bem como, enviados para o setor diverso da licitação.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos pelo Pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou quinze (15) minutos após o horário de abertura do certame. A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja menos de 3 (três) participantes no dia do certame.

2.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se credenciar deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:

a) Todos os participantes – documento de identificação oficial, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) Representantes constituídos – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) Prepostos – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.5.1. Ficam dispensados da apresentação de procuração ou carta de preposição os sócios da empresa, com poderes de administração.

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo se necessário,

2

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





FL.	

sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.7.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, deverão apresentar somente o(s) documento(s) relacionado(s) na alínea “d” do item 7.1.

2.7.1.2. Caso tenham interesse as empresas que não possuem cadastro poderão realizar o PRÉ-CADASTRO, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo de documento através do email cadastro@alfenas.mg.gov.br. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e habilitação no dia do certame.

2.7.1.3. O preenchimento e envio documento que trata o item anterior não é obrigatório.

2.7.1.4. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

2.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.10.1. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

2.10.2 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.10.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.0 – DAS DECLARAÇÕES

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

3



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao Anexo VII deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÕES”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1.;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

4

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

4.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, conforme a Lei Complementar nº 123/06:

- a) Não se aplica o benefício da exclusividade à MPE, prevista no Art 48, da LC 123/2006, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- b) Para fins do disposto no item 4.3 “a”, considerar-se-á MPE regional as sediadas na microrregião do Sul do Estado de Minas Gerais.

V – DA PROPOSTA

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL 075/2019
PROCESSO nº325/2019
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

5.2. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

5

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo;
- c) uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da AF/Nota de Empenho.

5.3. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos em 15 (quinze) dias após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

6

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- c) apresentarem preços totais, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, observado o item 2.3 deste edital, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço por Item.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.21. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.23. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.24. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10. Deve aceitar nas mesmas condições da primeira colocada;

6.25. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar da ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.26. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

8

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2019
PROCESSOS Nº325/2019
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- Contrato Social ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas “a”, “b” ou “c” deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

- declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **“Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”**;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

9

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.
- m) Declaração de Superveniência;
- n) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

7.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, a não ser os de previsão legal.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital.

10



FL.	

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço estimado pela prefeitura, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003 e alterações.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, quando dos originais e cópias digitalizadas pelo endereço eletrônico licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.



FL.	

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Fazenda e Suprimentos, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. Os preços constantes no termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a data de sua assinatura.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2003 e suas alterações e o decreto 1.603/2016 subsidiada pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2019
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	25/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.30	40/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	53/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	80/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.4.90.52	89/2019
02.08.20	10.301.0014.2.104	4.4.90.52	98/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	4.4.90.52	106/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	112/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	120/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	3.3.90.30	132/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	4.4.90.52	136/2019
02.08.20	10.303.0014.2.235	4.4.90.52	182/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	198/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	205/2019
02.08.30	10.304.0014.2.237	4.4.90.52	210/2019



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para a efetivação do pagamento será de 21 (vinte e um) dias após a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

XVI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

16.1. Os materiais deverão ser entregues:

16.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança – Alfenas/M, logo após a emissão da ordem de fornecimento ser emitida pelo setor compras. O prazo para entrega dos produtos 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

17.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

17.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes

14

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referência - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III – Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - Modelo de procuração de credenciamento;

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência

Anexo IX – Modelo de Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

17.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.11. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por email, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

17.12. A Prefeitura Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (0xx35) 3698-1360/65, no horário de 12h00min às 18h00min. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que

15

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4191 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

reza a Lei n.º 10.520/2002, os Decretos 1.037/2003, 239/09 e alterações e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.14. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas(MG), 27 de agosto de 2019.

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO 112/2019

1- OBJETO.

Tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de equipamentos material médico hospitalar permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Objetiva ainda, atender as eventuais transferência de Setores, onde poderá necessitar de materiais médicos hospitalares novos para estruturação do Setor Requisitante e para equipar novos Setores, atendendo as necessidades de várias setores Fundo Municipal de Saúde.

2.2. Não há como afirmar se todo o quantitativo será utilizado, uma vez que o presente processo é realizado para que se tenha licitado em casos de futura necessidade de alguns materiais médicos hospitalares novo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO(S) PRODUTO(S) DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			
Item	Qt FMS	UN	Descrição
1	20	UN	AMARIO DE VIDRO COM PORTAS E FECHADURA - ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS DE CHAPAS DE AÇO DE 2 MM, FECHADOS COM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO NO FUNDO/BASE/TETO, PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA YALE.MEDIDAS: 1.65X0.65X0.40M.
2	30	UN	AMARIO DE VIDRO COM UMA PORTA E FECHADURA - ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS DE CHAPAS DE AÇO DE 2 MM, FECHADOS COM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO NO FUNDO/BASE/TETO, PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA YALE. MEDIDAS: (A X C X P) 1.50X0.50X0.40M.
3	25	UN	APARELHO DE INALAÇÃO COMPLETO POSSIBILITA INALAÇÃO RÁPIDA E EFICAZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APARELHO BIVOLT -VOLTAGEM: 127V/220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA: 200VA. RUÍDO: 60 DBA. TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO: 0,40ML/MIN APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES DA EMBALAGEM(CM):16,0X17,0X23,0; PESO TOTAL:1,68KG
4	250	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANAEROIDE COM ESTETOSCOPIO RAPPAPORT-CARACTERÍSTICAS GERAIS. VISOR – ANALOGICO- VERIFICADO E APROVADO PELO INMETR - MANGUITO COM PÊRA -BRAÇADEIRA COM FECHO - ESTOJO PARA VIAGEM. -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INFLAGEM -MANUAL; DESINFLAGEM – MANUAL; MEDIÇÃO- MANUAL; OBSERVAÇÕES - DIMENSOES DA BARACADEIRA - LAP 530 X 10 X 145 DIMENSOES DO MANOMETRO - LAP 52 X 98 X 35,5 GARANDIA DE 12 MESES PARA O APARELHO E 3 MESES PARA A BRAÇADEIRA.

17



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5	30	UN	APARELHO PRESSÃO ANAEROIDE VELCRO OBESO COMPLETO. ESFIGMOMANÔMETRO. BRAÇADEIRA OBESO DE 68 CM PARA BRAÇO DE DIÂMETRO 31CM À 39CM MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO E FECHO EM VELCRO. BRAÇADEIRA COM ALCANCE DE 31CM À 39 CM. PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA OBESO DE 68 CM PARA BRAÇO DE DIÂMETRO 31CM À 39CM 1 ACOMPANHA O ESTETOSCÓPIO. 1 PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. 1 ESTOJO COM ZÍPER. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FABRICAÇÃO NACIONAL FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 07/12/2001. REGISTRADO NA ANVISA
6	20	UN	BRACADEIRA P/ APARELHO PRESSAO EM METAL -ESMALTADA
7	25	UN	CADEIRA DE RODAS AÇO COM PINTURA EPOXI - DOBRAVEL EM X -APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEVEL - APOIO PARA PES DOBRAVEL - INDICADA PARA USUARIOS ATE 100KG - LARGURA DO ACENTO DE 42 CM - COM ACENTOS E ENCOSTO LONA REFORÇADA.
8	5	UN	CAMA HOSPITALAR COM TODOS OS MOVIMENTOS FAWLER - CABECEIRA E PESEIRA INJETADA, REMOVÍVEL, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. GRADES INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, PERMITE O RECOLHIMENTO PARA BAIXO DO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, SISTEMA DE TRAVA E DESTRAVA ACIONADO POR MECANISMO - AO LADO DA GRADE, DANDO MAIS SEGURANÇA AO PACIENTE.TODOS OS MOVIMENTOS FAWLER, BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO LEITO EM LONGARINAS DE AÇO DE 3 MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESURA.TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER. RODÍZIOS DE 3" DIM, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 200 KG; DIMENSÕES: 2030X930MM.; ALTURA MÍNIMA: 470 MM; ALTURA MÁXIMA: 700 MM
9	3	UN	CAMARA FRIA DE VACINA -EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS ÚTEIS OU 22.000 DOSES DE 5 ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR ÍTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. - EQUIPADO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - CINCO GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. - PORTA DE ACESSO VERTICAL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCO OU LEO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. - PAINEL EM LCD/USB-PENDRIVE, PARA ARMAZENAMENTO DE TEMPERATURA E EVENTOS. - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL. - SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA, ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA DE BACKUP DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL PARA TODA A REDE DE COMANDO ELETRÔNICO E SISTEMAS DE ALARMES, COM MONITORAMENTO DE 24 A 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA. - REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICAÇÕES ISO, BPF. E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONIVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.
10	10	UN	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G - O COLAR CERVICAL É UM EQUIPAMENTO

18

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			<p>ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SÃO OS EQUIPAMENTOS MAIS CONHECIDOS DA EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR. ESSES EQUIPAMENTOS SÃO ESSENCIAIS PARA QUALQUER REMOÇÃO E SÓ DEVE SER UTILIZADO POR PESSOAL TREINADO ASSIM PARA EVITAR O TRM (TRAUMATISMO RAQUI MEDULAR). ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. O POLIETILENO DELE É TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR. UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.ESPECIFICAÇÕES CIRCUNFERÊNCIA: 57CM -ALTURA ANTERIOR: 14,00CM -ALTURA POSTERIOR: 14,00CM</p>
11	10	UN	<p>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M - O COLAR CERVICAL É UM EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SÃO OS EQUIPAMENTOS MAIS CONHECIDOS DA EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR. ESSES EQUIPAMENTOS SÃO ESSENCIAIS PARA QUALQUER REMOÇÃO E SÓ DEVE SER UTILIZADO POR PESSOAL TREINADO ASSIM PARA EVITAR O TRM (TRAUMATISMO RAQUI MEDULAR). ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. O POLIETILENO DELE É TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR. UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES CIRCUNFERÊNCIA: 57CM -ALTURA ANTERIOR: 12,00CM -ALTURA POSTERIOR: 13,50CM</p>
12	10	UN	<p>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P -O COLAR CERVICAL É UM EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SÃO OS EQUIPAMENTOS MAIS CONHECIDOS DA EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR. ESSES EQUIPAMENTOS SÃO ESSENCIAIS PARA QUALQUER REMOÇÃO E SÓ DEVE SER UTILIZADO POR PESSOAL TREINADO ASSIM PARA EVITAR O TRM (TRAUMATISMO RAQUI MEDULAR). ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. O POLIETILENO DELE É TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR. UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.CIRCUNFERÊNCIA: 55CM; -ALTURA ANTERIOR: 10,10CM; ALTURA POSTERIOR: 13,30CM</p>
13	10	UN	<p>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP O COLAR CERVICAL É UM EQUIPAMENTO</p>

19

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			<p>ESSENCIAL PARA RESGATAR VÍTIMAS DE ACIDENTES COM MAIOR SEGURANÇA, SÃO OS EQUIPAMENTOS MAIS CONHECIDOS DA EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR. ESSES EQUIPAMENTOS SÃO ESSENCIAIS PARA QUALQUER REMOÇÃO E SÓ DEVE SER UTILIZADO POR PESSOAL TREINADO ASSIM PARA EVITAR O TRM (TRAUMATISMO RAQUI MEDULAR). ESTE PRODUTO APRESENTA ALTA DURABILIDADE POR SER UMA PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM 02 MM DE ESPESSURA, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. O POLIETILENO DELE É TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO. O REVESTIMENTO EM EVA PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, ENQUANTO A ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, AJUDA A REFRESCAR. UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. O PRODUTO É FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50 MM. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES CIRCUNFERÊNCIA: 55CM;-ALTURA ANTERIOR: 7,60CM;-POSTERIOR: 12,70CM</p>
14	5	UN	<p>COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAEEL EM COURINO- COLCHÃO REVERTIDO EM COURVIN (NAPA), O QUE PROPORCIONA UMA CONDIÇÃO EXEMPLAR DE ASSEPSIA E TOTAL FACILIDADE NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - INDICADO PARA QUALQUER PESSOA QUE NECESSITE DE UM COLCHÃO RESISTENTE A TODOS OS TIPOS DE DERRAMAMENTO DE LIQUIDO OU OUTROS EM GERAL. - MUITO USADO PARA FINS DE SAÚDE OU DE PESSOAS QUE URINAM NO COLCHÃO. MEDIDAS: 188X88X12</p>
15	2	UN	<p>COLPOSCOPIO DFV - DIAGNÓSTICO PRECISO E ERGONOMIA SUA ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE POR FIBRA ÓTICA, PERMITE ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL E LESÕES, MELHORANDO O CAMPO DE VISÃO DO COLO UTERINO, INDICADO NA DIAGNOSTICO DE DOENÇAS GINECOLÓGICAS. ESPECIFICAÇÕES: MODELO CP-M 2522 LF OU CP-M 2512 LF. QUANTIDADE DE AUMENTO: 5 VEZES, COM 05 RODIZIOS NO CHÃO E SEM CAMERA. ESPECIFICAÇÕES DA CABEÇA OPTICA: CABEÇA ESTEROSCOPICA DE 05 (3X,4X,7X,11X E 17X) OU 03 AUMENTOS - OCULARES GRANDES ANGULAR 12.5 X DE AJUSTAVEIS COM TRAVA - MICROFOCALIZAÇÃO NÃO OBJETIVA, FILTRO VERDE, MANOPLA PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO - DIVISOR DE LUZ E ADAPTADOR PARA CAMERA DE VIDEO INCORPORADA NA CABEÇA OPTICA. CAMERA DE CONVERSÃO DA IMAGEM EM SINAL TIPO CCD COLORIDSA E ENCAPSULADA- DETALHAMENTO DAS ESTATIVAS DE CHÃO: PORTATIL DE CHÃO COM 05 RODIZIOS OU PRESO NA MESA GINECOLOGICA. KIT DE CAPTURA CP-K3 QUE ACOMPANHA O COLPOSCÓPIO CP-M2522USB FORNECE SOFTWARE DE GERAÇÃO DE LAUDOS COM CONEXÃO COM COMPUTADORES E LAPTOPS. PERMITINDO A DOCUMENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE DIAGNÓSTICO, ALÉM DE GERAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE PACIENTES. - AUMENTOS 3X,4X,7X,11X E 17X; -CAMPO OBERSADO 79MM A 13MM; OBJETIVA FOCO 300M BINOCULO RETO -CURTO; FOCO DE 160 MM; CAMERA ANALOGICA OU USB; ESTATIVA – RODIOZIO VOLTAGEM E POTENCIA - 15V - 150 W. REGISTRO ANVISA nº 80127840014; GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>
16	20	UN	<p>DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA -SONAR MODELO DIGITAL DE MESA, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. ESSE MÉTODO DIAGNÓSTICO PERMITE UM MEIO SIMPLES DE ESTABELECEER POSITIVA E IMEDIATAMENTE A VIABILIDADE FETAL EM GRAVIDEZ PREMATURA E PODE FACILMENTE SER USADO PARA VERIFICAR SE EXISTE VIDA FETAL DURANTE A AMEAÇA DE ABORTO. É AINDA POSSÍVEL DETECTAR GRAVIDEZ MÚLTIPLA, A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA. POSTERIORMENTE, POR VOLTA DA 24ª A 26ª SEMANA DE GRAVIDEZ, O SOM DISTINTO E CLARO DA PLACENTA AJUDA SUA LOCALIZAÇÃO E FACILITA O DIAGNÓSTICO DA PLACENTA PRÉVIA. O FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, TAMBÉM PODE SER OUVIDO NESSE ESTÁGIO. É AFERIDO PARA UMA EXCELENTE SENSIBILIDADE E UM MENOR NÍVEL DE RUÍDOS, OBTENDO ASSIM ÓTIMOS RESULTADOS NA OBSTETRÍCIA. PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE E TECNOLOGIA. CICLAGEM 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA 2MHZ ± 10%; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF:</p>

20

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4666 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			60 A 210BPM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA FCF: ± 2% DA FAIXA; FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL; CARREGADOR DE BATERIA; ALIMENTAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DA REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220 V 50/60 HZ; BATERIA 12V/1,3A RECARREGÁVEL; LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO; REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. GABINETE EM PSAL POLIESTIRENO DE AUTO IMPACTO, AUTO BRILHO E ANTI OXIDANTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-37. PESO LÍQUIDO: 1,100KG; PESO BRUTO: 1,500KG; DIMENSÕES 200MM X 210MM X 95MM. EMBALANDO EM CAIXA COM AS DEVIDAS PRTEÇÕES - GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
17	13	UN	ELETRCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS; -O ELETRCARDIOGRAFO É UM EQUIPAMENTO DE 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETRCARDIOGRAMA DO PACIENTE. ELE FORNECE AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECG'S DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTOANÁLISE. A INFORMAÇÃO DO PACIENTE E A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO SÃO IMPRESSAS COM O ECG NO RELATÓRIO DE SAÍDA E É EFICAZ PARA O CONTROLE DO HOSPITAL. PARA UMA OPERAÇÃO CONVENIENTE, OS ECG'S PODEM SER VERIFICADOS E GRAVADOS PRESSIONANDO A TECLA DE ATALHO. ENTÃO, O ECG É IMPRESSO EM UM RELATÓRIO TAMANHO A4 APÓS APLICAR FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIDA E AUTOANÁLISE. ALÉM DA ALIMENTAÇÃO AC, O EQUIPAMENTO PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. ISTO POSSIBILITA O USO DO EM AMBULÂNCIAS, VISITAS À PACIENTES OU DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. DADOS TÉCNICOS- IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; - BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO - FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX; - FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); - AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; -CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS; - INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; - IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; - IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; - ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; - INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); - SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL. -ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ELETRCARDIOGRAFO; - 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS (ALIMENTAÇÃO); - 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; - 06 ELETRODOS PRECORDIAIS; - 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP; - 01 BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL; - 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; - 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; - 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD); GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO .
18	30	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 À 7 ANOS. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LATEX FREE). ESTETOSCÓPIO ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO). 1 ACOMPANHA O ESTETOSCÓPIO. 1 PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. 1 ESTOJO COM ZÍPER FABRICAÇÃO NACIONAL REGISTRO ANVISA
19	5	UN	FOCO CLINICO DE LUZ AUXILIAR PORTATIL PARA PUNCAO DE VEIAS PARA COLETA DE SANGUE
20	30	UN	FOCO DE LUZ CLINICO PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, COM ESPELHO E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA.BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO.COM

21

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA
21	25	KT	KIT DE CILINDRO DE OXIGENIO PORTATIL. -COMPONENTES DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO 3 LITROS: 1 - CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 3 LITROS (FORNECIDO SEM CARGA), 1 - VÁLVULA REGULADORA COM UMA SAÍDA, 1 - FLUXÔMETRO BILHA, 1 - MANGUEIRA DE CONEXÃO, 1 - UMIDIFICADOR, 1 - MÁSCARA, 1 - CONJUNTO DE CÂNULA DE Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5, . 1 - BOLSA PARA TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO. -ALTURA52 CM; -LARGURA11 CM; -PROFUNDIDADE11 CM; -PESO2,900 KG
22	15	UN	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO - KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO. TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: MÉDIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL;AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA. CABO STANDARD MÉDIO: TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA MACINTOSH CURVA: LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REG. ANVISA 80070210014 COM MALETA PROTETORA.
23	50	UN	MACA CLINICA PARA CONSULTORIO MEDICO EM AÇO CARBONO NA COR BRANCA - COM COCHONETE REVESTIDA EM CURVIN, COM CABECEIRA REGULÁVEL; CABECEIRA POSSUI ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135KG; ALTURA: 81CM; DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCO; PRODUTO: DIMENSÕES: 196.0 CM X 65.0 CM X 81.5 CM (C X L X A)PESO: 22.6 KG; EMBALAGEM: DIMENSÕES: 173.0 CM X 77.5 CM X 14.5 CM (C X L X A). PESO: 26.6 KG.
24	20	UN	MACA HOSPITALAR PARA EXAME GINECOLÓGICO - BALCÃO COM ESTRUTURA EM FIBRA DE MADEIRA (AGLOMERADO), ESPESSURA 28 MM, TOTALMENTE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (POSFORMÁVEL) NA COR ARGILA, COM RODAPÉ, COM TRÊS GAVETAS LATERAIS COM DESLIZANTES ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS E DUAS PORTAS COM PUXADORES INJETADOS EM POLIETILENO DA MESMA COR DO MÓVEL, UMA PRATELEIRA INTERNA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM EM 100 % POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM), BASE EM 50% DE ALGODÃO E 50% POLIESTER (VINIL), NA COR AZUL MONARCA 226, COM 12 MM DE ESPESSURA, PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEIS RESPECTIVAMENTE EM SETE E SEIS POSIÇÕES, ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS EM AÇO INOX, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM CHAPA DE AÇO INOX, PAR DE PORTA COXAS ESTOFADO COM REVESTIMENTO NO MESMO COURVIM DO LEITO E HASTES EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA, COM SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, DIMENSÕES: 1850MM DE COMPRIMENTO X 650MM DE LARGURA X 850MM DE ALTURA
25	30	UN	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS ESMALTADA 0,40 X0,40 X0,80 M
26	20	UN	NEBULIZADOR - AR-COMPRESSO. CARACTERÍSTICAS GERAIS - PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS QUE GERA PARTÍCULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NOS PULMÕES; MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO; ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MACIAS, QUE PERMITEM MELHOR ENCAIXE NA FACE; COMPACTO E COM DESIGN MODERNO. VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO 6 ML; PRESSÃO 7,0 A 10,0 PSI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; POTÊNCIA 70 WATTS ACESSÓRIOS - 5 FILTROS; 1 TUBO DE AR; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COR BRANCO; VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 NEBULIZADOR; 1 CÂMARA DE NEBULIZADOR; 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO; 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL. GARANTIA 24 MESES - REGISTRO ANVISA

22

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

27	15	UN	NEGATOSCOPIO COM CORPO DE METAL BRANCOTAMANHO 48x39 - AREA 36X41 CM PESO 5 KG
28	15	UN	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS OTOSCÓPIO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, ALTA DURABILIDADE E LÂMPADA LED PROPORCIONANDO LUZ NÍTIDA DE ALTA PERFORMANCE. OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA. CABEÇOTE COM LÂMPADA LED, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,5 MM Nº 1 SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,0 MM Nº 2 SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 7,0 MM Nº 4 SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5 SEM REFORÇO METÁLICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. GARANTIA: 01 (UM) ANO. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA O APARELHO DEVE ESTAR EMBALADO EM ESTOJO COM BOLSA DE PROTEÇÃO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO.
29	25	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. REALIZA ANÁLISE DE IDADE VASCULAR (ATEROSCLEROSE); INDICADOR DE PULSO DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO - POSSIBILITA A MUDANÇA DA DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR LUMINOSO DE LED - OLED DE DUAS CORES DE FÁCIL LEITURA. COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALARME VISUAL E SONORO - ALARME DE O2 ABAIXO DE 90% UTILIZA 2 PILHAS AAA INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO; TAMANHO: 63.5 MM X 34 MM X 35 MM; PESO: 37 GRAMAS; ESPECIFICAÇÕES DE PERFORMANCE: FAIXA DE MEDIÇÃO DA OXIMETRIA (SP02): 35% -100% PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE ± 2% FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO): 30 - 250 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE ± 3 BPM; ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SP02; 8 PARA PULSAÇÃO. ACOMPANHA: 01 OXÍMETRO; -02 PILHAS AAA; 01 CORDÃO PARA O PESCOÇO; 01 MANUAL EM PORTUGUÊS REGISTRO ANVISA -OS OXÍMETROS TEM GARANTIA DE UM ANO APÓS A DATA DA ENTREGA DO APARELHO AO USUÁRIO.
30	10	UN	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL, ESTOFADO EM ESPUMA, REVESTIDA EM CORVIN, COM DESCANSO DE PES, COM INCLINAÇÃO ARTICULADA A CADEIRA COM EXTENSÃO CONCOMITANTE A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, BRAÇADEIRAS REMOVÍVEIS; COM ALTURA REGULÁVEL, DIMENSÕES: A120X L 0,61 X C 1,75CM, NA COR BEGE.
31	20	UN	REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE/PVC. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. AUTO INFLÁVEL COM POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 900ML E 2700ML. QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA PARA PACIENTES DE TODOS OS TAMANHOS E PESOS FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO 100% AUTOCLAVÁVEL GARANTIA DE 01 ANO. COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC; VOLUME DO BALÃO: 1800 ML; VOLUME DE ENTREGA: 1050 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C
32	20	UN	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO SILICONE/PVC FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS, PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS. POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO TOTALMENTE LIVRE

23

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			DE LÁTEX AUTO INFLÁVEL COM POP OFF VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 900ML E 2700ML QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA PARA PACIENTES DE TODOS OS TAMANHOS E PESOS FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO 100% AUTOCLAVÁVEL GARANTIA DE 01 ANO. COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC VOLUME DO BALÃO: 320 ML; VOLUME DE ENTREGA: 140 ML; RESERVATÓRIO: 900 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C
33	20	UN	REGUA ANTOPOMETRICA - EM MADEIRA MARFIM; COM ESCALA DE 100 CM DE GRADUAÇÃO EM MILIMITROS NUMERADA A CADA CENIMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVIVEL; EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA; GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
34	5	UN	SELADORA PARA SELAGEM DE EVELOPES PARA A ESTERILIZAÇÃO- (PAPEL/PLÁSTICO) - COM BOTÃO LIGA/DESLIGA - CARACTERÍSTICAS: - DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA (PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO); - POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; - ESPESSURA DE SELAGEM: 10 MM; - ÁREA DE SELAGEM: 30 CM; - DISPONÍVEL EM 127 OU 220V; - POTÊNCIA 500 W - PESO: PESO LÍQUIDO 6,3 KG; PESO BRUTO 7,9 KG - DIMENSÕES: 34 X 25 X 43 CM (L X A X P) -- EMBALAGEM PLÁSTICA ABS - 1 ANO DE GARANTIA
35	5	UN	SELADORA PARA SELAGEM DE EVELOPES PARA A ESTERILIZAÇÃO- (PAPEL/PLÁSTICO) - CARACTERÍSTICAS: - DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA (PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO); - POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; - ESPESSURA DE SELAGEM: 10 MM; - ÁREA DE SELAGEM: 25 CM; - DISPONÍVEL EM 127 OU 220V; - POTÊNCIA 500 W - PESO: PESO LÍQUIDO 6,3 KG; PESO BRUTO 7,9 KG - DIMENSÕES: 34 X 25 X 43 CM (L X A X P) - 1 ANO DE GARANTIA.
36	15	UN	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 2 FRASCOS
37	20	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - UMIDIFICADORES CONCEBIDOS E FABRICADOS SOB CONCEITOS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E TECNOLOGIA. SÃO UTILIZADOS EM CONEXÃO DE QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. O UMIDIFICADOR TEM POR FUNÇÃO "QUEBRAR" AS PARTÍCULAS DE ÁGUA E UMEDECER O OXIGÊNIO INALADO, PARA ISSO CONTA COM UM SISTEMA DE DIFUSOR POR ONDE PASSA O FLUXO DETERMINADO NO FLUXÔMETRO, QUE FAZ COM QUE A ÁGUA BORBULHE E PEQUENAS PARTÍCULAS DESPRENDAM-SE MISTURANDO-SE AO OXIGÊNIO E SAINDO DO FRASCO. A EXTENSÃO E A MÁSCARA QUE SÃO USADAS COM ESSE PRODUTO SÃO ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE. ITENS INCLUSOS: 01 CORPO: CONFECCIONADO COM ENXERTO DE LATÃO ISENTO DE ÓLEOS/GRAXAS (LIMPO QUIMICAMENTE) E INJETADO EM TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA EM CORES NORMATIZADAS PELA ABNT. ETIQUETAS COM IDENTIFICAÇÃO DE GÁS, NORMATIZADAS PELA ABNT. 01 COPO: CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA. INDICAÇÕES DE NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO. 01 CONECTOR DE ENTRADA: BORBOLETA CONFECCIONADA COM ENXERTO EM LATÃO (LIMPO E ISENTO DE GRAXAS/ÓLEOS QUIMICAMENTE) E INJETADOS POSTERIORMENTE COM TERMOPLÁSTICOS (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA INTERNA PARA FIXAÇÃO DE CONECTOR DE GÁS NORMATIZADO PELA ABNT, BEM COMO A COR. NIPLÉ CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO CONFORME NORMAS ABNT PARA CADA GÁS. 01 CONECTOR DE SAÍDA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO JUNTO COM A TAMPA, PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA COM MÁSCARA
38	4	UN	VENOSCOPIO BABY PARA FACILITAR A PUNÇÃO EM CRIANÇAS PARA COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECÍFICO. COM LOCALIZADOR DE VEIAS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 7 ANOS DE IDADE. VISUALIZAÇÃO DA REDE VENOSA DE FORMA RÁPIDA E PRECISA POR TRANSLUMINAÇÃO DIREITA E OPOSTA. HASTES ROTATIVAS EM 90°, QUE POSSIBILITAM SEU

24

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			USO EM QUALQUER SUPERFICIE DO CORPO. BATERIAS RECARREGAVEIS DE 1,2 VOLTS E 1 BASE DE RECARGA - VOLTAGEM BIVOLT.
39	20	UN	ESCADA EM AÇO TUBULAR COM 02 DEGRAUS

3.2 A quantidade de material permanente acima prevista é estimativa anual, não ficando o Município obrigado a adquiri-lo na sua totalidade. Portanto o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas farão o pagamento pela quantidade de material permanente de mobiliário, comprovado por meio de nota fiscal.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

4.1 Dotações do Fundo Municipal de Saúde

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2019
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	25/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.30	40/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	53/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	80/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.4.90.52	89/2019
02.08.20	10.301.0014.2.104	4.4.90.52	98/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	4.4.90.52	106/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	112/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	120/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	3.3.90.30	132/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	4.4.90.52	136/2019
02.08.20	10.303.0014.2.235	4.4.90.52	182/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	198/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	205/2019
02.08.30	10.304.0014.2.237	4.4.90.52	210/2019

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses.

5.2. Os materiais deverão ser entregues:

25

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de funcionamento: das 12h às 18h



FL.	

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança – Alfenas/M, logo após a emissão da ordem de fornecimento ser emitida pelo setor compras. O prazo para entrega dos produtos 15(quinze) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

6. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

6.1- A execução da presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

7 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

7.1 A detentora devesse:

7.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Deverá substituir imediatamente os equipamentos médico hospitalar em caso de defeito, ou mau acabamento

7.1.9 . Os equipamentos médico hospitalar entregues no Município deverão estar devidamente montados



FL.	

7.1.10. Responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque bem como o transporte próprio dos mobiliários e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo

7.1.11. Levar, imediatamente, ao conhecimento da administradora da ata, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

7.1.12. Deverá a detentora da ata obedecer a descrição de cada item, conforme este termo de referência, devendo ser acompanhado pelo fiscal da detentora da ata, quando da entrega dos equipamentos médico hospitalar

7.2. A ADMINISTRADORA DA ATA:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar aos detentores da ata qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

9.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

9.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

27



FL.	

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

11- DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Setor requisitante designará um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos termos da ata, que exercerá, como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

11.2. - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

11.3- Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos dos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

11.4- Ordenar à detentora da ata que troque, faça ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou desacordo com as especificações.

11.5- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os matérias entregues.

11.6 - A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa total de custo deste registro de preços realizada pelos setores requisitantes, importância em **R\$ 443.882,78 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos são baseadas na demanda do município em exercícios anteriores.

O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado.

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES.

13.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo sistema de registro preços, autorizado pelos decretos municipais.

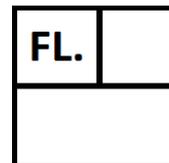
Alfenas, 01 de Agosto de 2019.

Deyv Cabral de Assis

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de funcionamento: das 12h às 18h



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2019

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes.

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Armário de vidro com portas e fechadura – estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm fechados com chapas de aço esmaltado no fundo-base-teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em pvc, vidro incolor 3 mm nas 4 prateleiras, laterais e nas prtas, fechadura cilíndrica yale. Medidas: 1.65x0.65x0.40m		
2	XXX	XXXX	R\$	R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ de _____ de 2019.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'

30

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



FL.	

ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

<p>DECLARAÇÃO</p> <p>Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019.</p> <p>....., inscrito no CNPJ nº,</p> <p>por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),</p> <p>portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,</p> <p>DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.</p> <p>Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().</p> <p>.....</p> <p>(data)</p> <p>.....</p> <p>(representante legal)</p> <p>(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).</p>



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 075/2019 da Prefeitura Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial Nº 075/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO nº 325/2019 (FMS)
PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) dia(s) do mês de de 2019, no Gabinete da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 1603/2016 e suas alterações e 1.037/2003 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 075/2019, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exma. Sra. Secretária, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, CNPJ 11.436.319/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 neste ato representando o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 325/2019 (FMS), **RESOLVE registrar preço para futura e eventual aquisição de material médico permanente** (.....) para (.....) em suas atividades diárias de atendimento a demanda do município, conforme especificações e condições constantes do Edital do pregão 075/2019, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 075/2019, autorizado no processo licitatório n.º 325/2019 (FMS), (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$. (.....).

34



FL.	

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Tem por objeto registrar preço para futura e eventual aquisição de equipamentos material médico hospitalar permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município ou por outros órgãos da Administração Pública Federal.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº075/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 075/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

35



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 075/2019 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Em cada fornecimento, o prazo de cada entrega parcelada do produto será de 15 dias e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II – A ordem de fornecimento do material emitidas pelo setor de compras da saúde deverão ser entregues a Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jardim Boa Esperança – CEP 37.135-102 – horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, telefone 35 3698 2157 - dentro do Município de Alfenas.

III – A aquisição será parcelada em até 12 meses, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da aquisição.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

36

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou fac-símile ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) material(ais) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei n.º 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

37

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até dois (02) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços durante a vigência da ata, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 075/2019, o qual vincula a presente Ata de Registro de Preços.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

38

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

* - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

39

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

<i>Classificação Institucional</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>N.º da Despesa</i>
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	12/2019
02.08.10	10.122.0003.2.096	4.4.90.52	25/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	3.3.90.30	40/2019
02.08.10	10.122.0003.2.219	4.4.90.52	53/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30	80/2019
02.08.20	10.301.0014.2.103	4.4.90.52	89/2019
02.08.20	10.301.0014.2.104	4.4.90.52	98/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	101/2019
02.08.20	10.301.0014.2.105	4.4.90.52	106/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	112/2019
02.08.20	10.301.0014.2.191	4.4.90.52	120/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	3.3.90.30	132/2019
02.08.20	10.301.0014.2.193	4.4.90.52	136/2019
02.08.20	10.303.0014.2.235	4.4.90.52	182/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	198/2019
02.08.30	10.304.0014.2.099	4.4.90.52	205/2019
02.08.30	10.304.0014.2.237	4.4.90.52	210/2019

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

15 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

I - A detentora devera:

- A) Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.
- B) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;
- C) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- D) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do

40

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

E) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

F) Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

G) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

H) Deverá substituir imediatamente os equipamentos médico hospitalar em caso de defeito, ou mau acabamento

I) Os equipamentos médico hospitalar entregues no Município deverá estar devidamente montados

J) Responsabilizar-se pelo controle, planejamento de estoque bem como o transporte próprio dos mobiliários e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir o prazo

K) Levar, imediatamente, ao conhecimento da administradora da ata, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

L) Deverá a detentora da ata obedecer a descrição de cada item, conforme este termo de referência, devendo ser acompanhado pelo fiscal da detentora da ata, quando da entrega dos equipamentos médico hospitalar.

II - Administradora da ata deverá:

A) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

B) Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

C) Prestar aos detentores da ata qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

D) Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 075/2019 a de

41

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

DEYV CABRAL DE ASSIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA

C.N.P.J/MF:

Representante Legal:

C.P.F/MF:

42

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:

CPF:

Administrador



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2019
PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos da Prefeitura de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2019.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

44

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4111 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de funcionamento: das 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas
CNPJ 11.436.319/0001-80
Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 – Centro – 37130-029- ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, -----
-CNPJ, -----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local

Data